<u>LEI Nº. 183/00 DE 18 DE ABRL DE 2.000.</u>

QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR CAMISETAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar, 220 (duzentas e vinte) camisetas para os IDOSOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE/SC, AOS 18 DE ABRIL DE 2.000.